



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1700

Lidianópolis, Quinta-Feira 25 de Maio de 2017

PORTARIA N.º 2.077, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder licença espontânea, sem remuneração ao Servidor Público Municipal, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 073.495.049-77, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pelo período de 16/05/2017 a 15/05/2019.

A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo vedada nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término anterior. Lei n.º 041/93, de 23/07/1993, art. 101, parágrafo 1º.

Ao término da licença o funcionário deverá retornar imediatamente as suas atividades, podendo se necessário, a sanção disciplinar conforme art. 144 § III e art. 155.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.290, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 16/2017, de 16/05/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 016/2017, em 1º lugar, fica devidamente nomeada em Estágio Probatório, a partir de 24/05/2017, o **Srª LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, portadora do RG. N.º 8.093.678-8-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 041.533.489-61, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA**, com Carga Horária de 30 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384/2007, 665/2014, 746/2015 e 810/2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1700

Lidianópolis, Quinta-Feira 25 de Maio de 2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.289, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 15/05/2017, o **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 073.495.049-77, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 730/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 15/05/2017, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1700

Lidianópolis, Quinta-Feira 25 de Maio de 2017

Decreto nº 3291/2017 de 25/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
250 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			25.000,00
252 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
352 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00

Total Suplementação:

58.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 25 de maio de 2017.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO			
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
218 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			28.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			
332 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00

Total Redução:

58.000,00

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito do Município de Lidianópolis